



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

ADITIVO Nº 2/2026 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 4/2024

Dispensa Licitatória – Processo nº 38/2024

ADITAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO
DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, HIGIENIZAÇÃO E
LAVAGEM DOS VEÍCULOS OFICIAIS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 67.360.701/0001-02, com sede à Rua Manoel Fogaça, nº 805, Centro, CEP 18230-000, São Miguel Arcanjo/SP, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Agnaldo Pereira Júnior.

CONTRATADA: 50.666.199 ALEX DE ALCANTARA MORAES, inscrita no CNPJ sob nº 50.666.199/0001-60, com sede à Rua Dr. Júlio Prestes, 937, Centro, CEP 18.230-057, na cidade de São Miguel Arcanjo - SP, neste ato representada por Alex de Alcantara Moraes, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada nos autos do processo em epígrafe.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado e celebram o presente termo aditivo ao Contrato nº 04/2024, instruído no Processo Administrativo nº 38/2024 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 14.133/2021, e às seguintes cláusulas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL

1.1. **Objeto:** O presente termo aditivo tem como objeto a 2ª prorrogação da vigência do Contrato firmado entre as partes em 16 de maio de 2024, nos termos previstos em sua Cláusula Segunda, subcláusula 2.2 e com fundamento legal no art. 107 da Lei 14.133/2021.

1.2. **Vinculam esta prorrogação**, independentemente de transcrição:

- 1.2.1. O Contrato nº 04/2024
- 1.2.2. O Termo de Referência
- 1.2.3. O Aviso de Contratação
- 1.2.4. A Proposta do contratado
- 1.2.5. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.3. **Legislação aplicável em casos omissos:** Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA: DA PRORROGAÇÃO.

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada por 12 (doze) meses a vigência do Contrato nº 04/2024, contados de 16 de maio de 2026 até 15 de maio de 2027.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio “Casa de Leis Vereador José Ramos”

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

3 – CLÁUSULA TERCEIRA: DA DESPESA E FONTE DE COBERTURA.

3.1. O valor global deste termo aditivo para cobrir as despesas estimadas relativas à prorrogação contratual é de **R\$ R\$ 4.415,66 (quatro mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e seis centavos).**

3.2. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados na Lei Orçamentária Anual, pela seguinte dotação: **01.031.0001.2093.3.3.90.39.99 - Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica (Ficha 13)**

➡ Valor estimado para 2026: R\$ 2.575,80 (dois mil, quinhentos e setenta e cinco reais e oitenta centavos)

➡ Valor estimado para 2027: R\$ 1.839,86 (mil oitocentos e trinta e nove reais e oitenta e seis centavos).

3.3. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

4 – CLÁUSULA QUARTA: DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

4.2. Compete à Câmara de São Miguel Arcanjo providenciar as publicações legais, notadamente, no Portal da Transparência, Site e Portal Nacional de Contratações Públicas.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias, a qual, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelos contratantes e testemunhas

São Miguel Arcanjo, SP, 15 de maio de 2026.

Aginaldo Pereira Junior
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

50.666.190 ALEX DE ALCANTARA MORAES
Alex de Alcantara Moraes - Proprietário
Contratado



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL ARCANJO

Estado de São Paulo

Prédio "Casa de Leis Vereador José Ramos"

Rua Manoel Fogaça, 805, – Centro – São Miguel Arcanjo – SP

CEP 18230-000 – Fone/Fax (15) 3279 1986/1815

contratos@camarasma.sp.gov.br / www.camarasma.sp.gov.br

Testemunhas

Ireno Carlos Rodrigues Abrão Junior	Aline Midori Miyamoto Bexiga
Auxiliar de Diretoria	Auxiliar de Diretoria
CPF nº 417.xxx.xxx-xx	CPF nº 430.xxx.xxx-xx

Contrato elaborado e aprovado pela Procuradoria Legislativa (L. 14.133/21e Resolução nº 288/2017 da Câmara Municipal)

Roberta Barboza Santos

Procuradora Legislativa

OAB/SP 444.262